



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Anchieta do Estado do Espírito Santo, localizada na Rua Nancy Ramos Rosa, nº 95, Portal de Anchieta, Anchieta/ES, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 1.790/2005, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 08/2018 de 03 de janeiro de 2018 e nº 10/2018 de 03 de janeiro de 2018, respectivamente.

I) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1) Modalidade: **Pregão Presencial**;
- 2) Processo Administrativo nº **3.869/2017**;
- 3) Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- 4) Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de materiais de limpeza e cozinha, para atender à CMA, durante o exercício de 2018, conforme detalhamento, quantidade e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 1)**, deste Edital.
- 5) Dotação Orçamentária:
Ficha nº 13
Elemento de Despesa: 333903000000

II) DATA, HORÁRIO E LOCAL

Pregão Presencial nº 03/2018

Dia: 20/02/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Credenciamento: 13:50 h

Sessão pública de disputa: 14:00 h

Local: Auditório Pio Salarini da sede da Câmara Municipal de Anchieta

III) DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1) As microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no link **Licitações**, no site www.camaraanchieta.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar os pedidos de esclarecimentos ou impugnação sobre o procedimento de licitação ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Anchieta, endereço eletrônico pregao@camaraanchieta.es.gov.br ou pelos telefones (28) 3536-0328 - (28) 3536-0303.

3) A impugnação do Edital deverá conter indicação do número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento, deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

3) O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre sua decisão.

4) Conforme previsto no art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da mesma lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 5) Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura deste Pregão, sendo que o mesmo não terá efeito de recurso.
- 6) Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 7) As impugnações protocoladas intempestivamente, não serão recebidas.

IV) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1) **Poderão participar desta licitação exclusivamente Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme dispõe o inciso I, do art. 48, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seu anexos, sendo vedada a participação de empresa:
- a) Suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública;
 - b) Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei 12.846/2013;
 - c) Que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - d) sociedade empresária que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
 - e) Que esteja constituída sob a forma de consórcio;
 - f) Que atue na forma de cooperativa;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- g) cujo o objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.
- 2) A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 3) A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4) Não será permitida a subcontratação de empresas.
- 5) Não poderão participar do Pregão Presencial, as empresas das quais o(a) Servidor(a) Público(a) do Município de Anchieta/ES seja gerente, acionista, controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- 6) Cada licitante, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá concorrer com uma única proposta individual.
- 7) Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam economicamente ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

V) DO CREDENCIAMENTO

- 1) O credenciamento será iniciado com antecedência de 10 (dez) minutos do horário especificado no item II para sessão pública do Pregão.
- 2) As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, a fim de que seja comprovada aptidão para a formulação das propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

3) A representação também poderá ser feita por credenciado, constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e práticas de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração**, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4) A cópia de identidade do credenciado poderá ser autenticada no momento do credenciamento, mediante a apresentação do documento original.

5) O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

6) Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 2 (MODELO)** ou instrumento procuratório, o qual deverá constar a devida autorização para participar deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

7) A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 (art. 42 a 45) , deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 3 (MODELO)**, quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

8) Caso a licitante não seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, cópia do contrato social e suas alterações

9) Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimlesNacional>).

10) A apresentação no credenciamento do Estatuto, Contrato Social e seus termos aditivos, Registro Comercial devidamente autenticados ou os documentos contábeis inseridos no item 8 isenta a licitante de junta-los no **ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

11) O não credenciamento por parte da licitante não é desclassificatório, apenas a impede de apresentar lances na sessão de disputa e manifestar interesse recursal.

12) Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pelo Pregoeiro, como também pela Equipe



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de Apoio da CMA, hipótese em que a autenticação **deverá ocorrer previamente ao credenciamento**, ou por publicação Oficial.

13) O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como, para que possa manifestar o interesse recursal.

14) Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

15) No caso do não comparecimento, o proponente deverá enviar a declaração de que trata o **ANEXO 3 (MODELO)** em envelope devidamente lacrado, a ser entregue junto com os Envelopes 1 e 2, com os seguintes dizeres:

Câmara Municipal de Anchieta/ES

Pregão presencial nº 03/2018

Envelope - Declaração

16) Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO 4 (MODELO)**.

17) A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VI) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1) A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

À: Câmara Municipal de Anchieta/ES

Pregão Presencial nº 03/2018

Razão Social:

CNPJ:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO

À: Câmara Municipal de Anchieta/ES

Pregão Presencial nº 03/2018

Razão Social:

CNPJ:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

VII) PROPOSTA DE PREÇO

1) A Proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casa decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) Deve informar razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone e e-mail;

c) deve conter de forma separada na proposta o preço unitário, total e a indicação da marca/modelo, sob pena de desclassificação imediata;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) devem estar incluídos os preços propostos, todas as despesas e custos, como transporte, frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

e) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

2) Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro promover as correções necessárias. Eventual erro somatório simples entre o valor unitário e total, não será causa para desclassificação da proposta, cabendo ao pregoeiro, após identificá-lo, promover as devidas correções. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3) Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

4) O preço ofertado na Proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5) A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contida.

6) A Proposta de Preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação do fabricante/marca, modelo, conforme especificações e condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes às especificações do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7) A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro até às 18:00 horas do dia útil seguinte ao encerramento da Sessão Pública de disputa a proposta de preço atualizada, que reflita o valor vencedor na sessão pública.

8) Não será aceita proposta parcial (quantidade inferior) com relação ao objeto.

9) Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;

b) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

c) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;

d) Não indicarem marca e/ou modelo para os produtos;

e) Apresentarem preços superiores aos constantes na planilha abaixo:

Tabela de Itens						
Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantid	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁGUA SANITARIA , à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: Q boa ou similar.	UND	80		R\$ 6,02	R\$ 481,60



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2	CLORO para limpeza: aspecto líquido, hipoclorístico fragrância natural teor cloro ativo 8 a 10% composição: água, alcanilizante, hipoclorito sódio: Embalagem com 2L. Marca de referência: Santa Clara ou similar.	UND	50		R\$ 6,12	R\$ 306,00
3	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, PRETO , alta densidade, rolos com 40 unidades, prático, fundo especial mais resistente – oxibiodegradavel, Medidas aproximadas (variável 10%): 59cm x 62cm. Marca de referência: Fort Lar ou similar.	ROLO	50		R\$ 9,96	R\$ 498,00
4	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, AZUL , alta densidade, rolos com 50 unidades, prático, fundo especial mais resistente – oxibiodegradavel, Medidas aproximadas (variável 10%): 59cm x 62cm. Marca de referência: Fort Lar ou similar.	ROLO	60		R\$ 12,90	R\$ 774,00
5	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, PRETO , alta densidade rolos com 10 unidades, prático, fundo especial mais resistente – oxibiodegradavel, Medidas aproximadas (variável 10%): 75cm x 105cm. Marca de referência: Fort Lar ou similar.	ROLO	180		R\$ 11,12	R\$ 2.001,60



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6	<p>COPO DESCARTÁVEL para água com capacidade para 200 ml em polipropileno "pp", atóxico, na cor branca. Fabricado em conformidade com a norma ABNT/NBR 14.865/2012 e NBR 13230 no fundo da embalagem deverá constar o símbolo de reciclagem: triângulo com número 5 interno ou pp. embalagem lacrada em 25 mangas com 100 unidades devendo constar na manga a capacidade total do copo, quantidade e peso indicação de uso: água e refrigerante pt. Marca de referência: Marca de referência: Ecocopo ou similar.</p>	CX	80		R\$ 54,17	R\$ 4.333,60
7	<p>COPO DESCARTÁVEL para café com capacidade para 80 ml em polipropileno "pp" branco, atóxico. Fabricado em conformidade com a norma ABNT/NBR 14.865/2012 e NBR 13230. No fundo da embalagem deverá contar o símbolo de reciclagem: triângulo com número 5 interno ou pp. embalagem lacrada em 50 mangas com 100 unidades devendo constar na manga a capacidade total do copo, quantidade e peso indicação de uso: café pt. Marca de referência: Ecocopo ou similar.</p>	CX	4		R\$ 47,35	R\$ 189,40
8	<p>Rodo com borracha, de 35 a 40 cm de comprimento, na extremidade inferior, cabo de 1,50 metros de altura. Sendo permitida uma variação de 5% para mais ou menos. Marca de referência: Betamim ou similar.</p>	UND	30		R\$ 19,23	R\$576,90



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9	PAPEL TOALHA , material 100% celulose, formato 23 x 23 cm (variação máxima: 2cm), branco, pacote com 1000 folhas, interfolhadas, separadas por lotes de 250 folhas. Marca de referência: Virgem Pel ou similar.	PCT	400		R\$ 10,25	R\$ 4.100,00
10	DESINFETANTE , com 2L Composição mínima: Tensoativo catiônico, preservante, perfume e água. Deverá constar no rótulo do produto a data de fabricação e validade, nº do lote, químico responsável e notificação na ANVISA. Frangâncias:(Lavanda, Jasmin e floral). Marca de referência: Ypê ou similar.	UND	240		R\$ 8,56	R\$ 2.054,40
11	PAPEL HIGIENICO: Folha dupla de primeira qualidade, alta absorção; 10cm de largura, rolo com 300 metros para suporte. Não reciclado, folha 100 por cento fibras naturais; acabamento picotado. Marca de referência: Sanpel ou similar.	PCT COM 8 ROLO S	100		R\$ 52,13	R\$ 5.213,00
12	PANO DE CHÃO Em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos, com alta absorção. Medidas: 40 a 55cm de largura e 70 a 80cm de comprimento. Marca de referência: Savel ou similar.	UND	100		R\$ 9,56	R\$ 956,00
13	ESPONJA DUPLA FACE: Sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, medindo aprox. 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura. Marca de referência: Limpano ou similar.	UND	50		R\$ 1,62	R\$ 81,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14	DETERGENTE LIQUIDO ; neutro; conteúdo 500 ml, testado dermatologicamente; glicerinado, concentrado. Eficiência na limpeza, rendimento e economia; formula biodegradável embalagem em polietileno virgem. Validade mínimo 18 meses da data de entrega; Marca: Ipê, limpol ou similar.	UND	80		R\$ 1,86	R\$ 148,80
15	DESENTUPIDOR MANUAL PARA SANITÁRIO ; bocal de borracha; cabo em madeira plastificado dimensão aproximada: 14 x 70 cm. Marca de referência: Desent ou similar.	UND	3		R\$ 13,49	R\$ 40,47
16	ESCOVA PARA LIMPEZA (lavar roupas); com corpo de plástico; cerdas de nylon; para limpeza em geral, manual, sem cabo. Marca de referência: Condor ou similar.	UND	6		R\$ 6,46	R\$ 38,76
17	BALDE PLÁSTICO , para uso doméstico; em polietileno de alta densidade; com capacidade de 10 a 12 litros, com alça em metal. Marca de referência: Plasvale ou similar.	UND	20		R\$ 13,56	R\$ 271,20
18	PANO DE PRATO c/ barra de étamine na cor branco, dimensões aprox.: 0,45 x 0,75m, 100% algodão. Marca de referência: Rafi ou similar.	UND	50		R\$ 10,35	R\$ 517,50
19	LIMPA VIDRO ; frasco 500ml, cor incolor, acondicionado em frasco plástico, com gatilho. Composição mínima: tenso ativo, lauril, éter, sulfato de sódio, perfume e agua; rótulo contendo: data de fabricação e validade, nº do lote, químico responsável. Registro na ANVISA. Marca de referência: Cifi ou similar.	UND	40		R\$ 11,49	R\$ 459,60



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

20	VASSOURA modelo: tradicional, material cerda piaçava, número de carreira 5, com cabo de madeira sem revestimento; comprimento cabo: 1,3 m cor: natural . Marca de referência: Santa Clara ou similar.	UND	30		R\$ 17,80	R\$ 534,00
21	LUSTRA MOVEIS aspecto cremoso, frasco de material resistente. Fragrância: lavanda. Composição: água, alifáticos, cera de parafina; cera microcristalina, derivado de isotiazolinona, emulsificante, espessante, perfume, silicone, sol ventes. Acondicionamento frasco de material resistente de 200 ml. Marca de referência: Poliflor ou similar.	UND	50		R\$ 7,96	R\$ 398,00
22	FLANELA AMARELA , 100 % algodão, mínimo 30 x 50 cm; percentual variando de (2x3)cm; Marca de referência: rafi ou similar.	UND	50		R\$ 5,22	R\$ 261,00
23	SABONETE LIQUIDO , cremoso, hidratante; suave (ph entre 7,0 a 8,0); para higiene das mãos; galão 05 litros; registro ANVISA/MS. Marca de referência: Lahas ou similar.	GALÃO	10		R\$ 21,00	R\$ 210,00
24	ESCOVA P/ LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, C/ SUPORTE , material sintético, metal e pigmentos, cerdas on escova p/ limpeza de vaso sanitario, c/ suporte, material sintetico, metal e pigmentos, cerdas onduladas, cabo longo. Marca de referência: Condor ou similar	UND	15		R\$ 11,85	R\$ 177,75



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

25	<p>LIMPADOR MULTIUSO, (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 10 ou 12 unidades. Marca de referência: veja ou similar.</p>	UND	400		R\$ 13,96	R\$ 5.584,00
26	<p>ÁLCOOL EM GEL, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Marca de referência: Coperalcool ou similar.</p>	UND	120		R\$ 8,66	R\$ 1.039,20
27	<p>ALCOOL ETILICO, líquido: Graduação 70 INPM; transparente, isento de resíduos; Embalagem: conforme determinação INMETRO; Conteúdo: 1L; Validade: mínimo 18 meses da data da entrega. Marca: coperalcool ou similar</p>	UND	100		R\$ 7,82	R\$ 782,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

28	<p>SABÃO EM BARRA, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 200g, formato retangular, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite final do produto. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 10 pacotes. Marca de referência: Razzo ou similar.</p>	PCT	10		R\$ 7,71	R\$ 77,10
29	<p>DESORIZADOR DE AR, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com no mínimo 360 ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Marca de referência: Bom ar ou similar.</p>	UND	30		R\$ 10,22	R\$ 306,60
30	<p>LIMPA PISOS, 1L, indicado para limpeza de pisos. Aspectos: líquido, extra forte, a base de ácido clorídrico, sulfônico e fluorídrico. Marca: azulim ou similar. Marca de referência: Azulim ou similar.</p>	UND	100		R\$ 6,58	R\$ 658,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

31	PÁ PARA LIXO , em plástico resistente com cabo longo, dobrável para facilitar o armazenamento com apoio para firmar a pá com o pé para deixar as mãos livres para manuseio da vassoura. Dimensões: medida pá 25 X 25 cm -- cabo: 60 cm -- sendo permitida uma variação de 5% para mais ou menos. Marca de referência: Condor ou similar	UND	15		R\$ 15,95	R\$ 239,25
32	ESPONJA DE AÇO , em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades de 60g. Marca de referência: Bombril ou similar	PCT	20		R\$ 2,19	R\$ 43,80
33	INSETICIDA, MATA BARATA E FORMIGA , 300ML Composição mínima: A base de permetrina. Especificações do rótulo: data de fabricação, data de validade, identificação do lote, nº do telefone do SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, composição química do produto, modo de usar, precauções quanto ao uso, dados da empresa (end. CNPJ, telefone), nome do técnico responsável, notificação no Ministério da Saúde. Marca de referência: Baygon ou similar	UND	30		R\$ 11,93	R\$ 357,90
34	CESTO PARA LIXO telado, material plástico, capacidade para 10L, alta resistencia. Marca de referência: Plasvale ou similar.	UND	120		R\$ 9,96	R\$ 1.195,20

Valor Total dos Itens: R\$ 34.905,16 (trinta e quatro mil novecentos e cinco reais e dezesseis centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VIII) PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

- 1) Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.
- 2) Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 3) O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preços, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.
- 4) Não serão admitidos lances ou propostas fracionadas.
- 5) Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a qualquer dispositivo legal vigente, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 6) Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.
- 7) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição acima definida, os autores das melhores propostas, até o máximo 03 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.
- 8) Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para a nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9) O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10) Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

11) A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12) Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidade previstas em Lei e neste Edital.

13) Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

14) Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a CMA.

15) Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

16) Sendo aceito a proposta será aberto o **ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IX) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1) Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.
- 2) Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 3) Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do **CRENCIAMENTO**.

4) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

5) DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN e RFB.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) Prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

5.1) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, o número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se a licitante for a matriz e a executora do contrato for a filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos, somente em nome da matriz;

5.2) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFM/RFB).



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.3) O Pregoeiro e a Equipe de Apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas no site dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PREVIDENCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.4) Os documentos que não possuam prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriormente à data de abertura do Pregão.

6) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1**.

6.2) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

6.3) A Câmara Municipal de Anchieta poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

7) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.1) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8) DECLARAÇÕES FIRMADA NOS ANEXOS

8.1) A ausência de qualquer das declarações dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante.

X) DOS RECURSOS

1) Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, nos termos do art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002, importará na decadência desse direito.

3) Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado

4) Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolizados no Setor de Protocolo da CMA.

5) Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

6) As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas ao Diretor da CMA, através de protocolo, nos mesmos moldes do item 3.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7) O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1) Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2) A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior da Câmara Municipal de Anchieta/ES.

3) A Homologação do Pregão cabe a autoridade superior da Câmara Municipal de Anchieta/ES.

XII) ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

1) As informações relativas a forma e as especificações do fornecimento do produto, estão descritas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO 1**.

XIII) DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1) O(s) pagamento(s) será(ão) realizados mediante a apresentação à CMA dos documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento.

2) Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

3) A contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste edital.

4) Demais informações referentes à prazos de entrega, critérios para recebimento e prazos de pagamentos estão descritos no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO 1**.

XIV) DO CONTRATO

1) A efetivação do contrato dar-se-á através de termo próprio a ser assinado com a empresa vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a homologação do certame pela autoridade competente.

2) O não cumprimento de quaisquer obrigações contratuais ou legais sujeitará o contratado às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, como também as determinadas no contrato.

3) A aplicação de multa não impede a resolução do contrato a ser firmado.

4) A prestação do serviço deverá ser efetuada rigorosamente dentro das especificações estabelecidas na proposta vencedora e no respectivo contrato. A não observância dessa condição poderá implicar a não aceitação dos mesmos, sem que caiba ao contratado inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Anchieta por qualquer indenização.

5) É facultado à Câmara Municipal de Anchieta-ES, quando a empresa convocada não assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

6) A fiscalização do(s) contrato(s) oriundos deste Pregão será(ão) de responsabilidade de servidor indicado pela Presidência.

XV) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) A empresa adjudicada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei Nº 10.520/02 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 15 % (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: descumprimento do prazo estipulado no Edital para a retirada da Ordem de Fornecimento, atraso quanto ao prazo de entrega ou pela recusa em entregar o objeto do TERMO DE REFERENCIA, calculada pela formula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

M = valor da multa;

C = valor da obrigação;

D = número de dias em atraso

c) O valor das multas aplicadas poderá, ser pago diretamente pela CONTRATADA ou ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, da caução prestada e se necessário cobrança judicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 02 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração, documento ou produto falso;
- e) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.
- f) Caso a CONTRATADA, se recuse a receber a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/2002, devendo os licitantes remanescentes serem convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances;
- g) As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMA após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- h) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões da defesa;
- i) O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XVI) DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

- 1) A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público e será anulada por ilegalidade, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba ao licitante o direito à indenização.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

XVII) DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1) As responsabilidades das partes contratante e contratada, constam na minuta que integra o **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1** e Minuta de Contrato - **ANEXO 6** deste edital.

XVIII) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações, ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

2) É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3) É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da CMA para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4) O Pregoeiro resolverá os casos omissos do Edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5) A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6) Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7) O Pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

8) O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos.

9) A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10) Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO 01 – Termo de Referência;

ANEXO 02 – Termo de Credenciamento;

ANEXO 03 - Declaração de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);

ANEXO 04 – Modelo de Declaração de Atendimento às Exigências Habilitatórias;

ANEXO 05 – Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, Art. 7º, da Constituição Federal, Modelo de Declaração de Superveniência, Modelo de Declaração de Inexistência de Débito com o Município de Anchieta, Modelo de Declaração de Idoneidade.

ANEXO 06 – Minuta do Contrato.

Anchieta/ES, 02 de fevereiro de 2018.

Leonardo Nogueira Camillo

Pregoeiro Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de materiais e utensílios de cozinha, limpeza e descartáveis, sob demanda durante o exercício de 2018, conforme edital próprio.

2. DO OBJETIVO

2.1 - Manter o nível de estoque do Almojarifado, conforme histórico de demanda dos produtos verificado durante os anos anteriores.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Suprir prontamente às necessidades das diversas Unidades desta Câmara Municipal, com qualidade e economia.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - As especificações e quantidades constam no ANEXO 01 – A.

4.2 - Os materiais a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes neste Termo;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

4.3 – Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reconicionado ou recuperado e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

4.4 - O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição e origem;

4.5 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

5.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento – AF, solicitada pela CMA de conformidade com a Lei nº. 8.666/93.

5.2 - Os materiais, no que couber, deverão ser novos, entregues em embalagens firmes e devidamente lacradas, com validade conforme exigido neste Termo de Referência;

5.3 – A Câmara Municipal designará, formalmente, um servidor, para acompanhar a entrega dos objetos, conforme o Termo de Referência, assim como atestar o recebimento;

5.4 - O servidor poderá solicitar a substituição por outro produto, em caso de defeito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e no Edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Câmara Municipal;

6.3 - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execuções ou de materiais empregados;

6.4 – Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

7.2 - Indicar ou designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas;

7.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

7.4 - O modelo dos produtos estará à disposição dos fornecedores no Almoxarifado da Câmara Municipal;

7.5 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no Almoxarifado da Câmara Municipal, das 07h às 17h (horário local), em dias úteis;

8.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas neste;

8.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

8.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.5 - Somente após a verificação do enquadramento do material entregue nas especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório;

8.6 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor de Almoxarifado.

9. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

9.1 – O fiscal designado formalmente pela administração para o respectivo contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10. DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: descumprimento do prazo estipulado no Edital para a retirada da Ordem de Fornecimento; atraso quanto ao prazo de entrega ou pela recusa em entregar o objeto deste Termo, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$, tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- b) impedimento do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal por um período de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;
- c) a aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;
- d) caso a Empresa se recuse a retirar a Ordem de Fornecimento ou a fornecer o objeto deste Termo de Referência aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances. Diretoria Administrativa - Setor de Compras.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Câmara Municipal, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a respectiva apresentação.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da Ação XXXX, Elemento de Despesa XXXX do orçamento da Câmara Municipal, para o corrente exercício.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 – Diretoria Administrativa e Almoxarifado Geral.

Anchieta/ES, 02 de Janeiro de 2018.

Adson Pinto Nogueira
Diretor Administrativo

Caroline Minzoni
Chefe de Seção de Almoxarifado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 01-A

RELAÇÃO DE ITENS

Tabela de Itens						
Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantid	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁGUA SANITARIA , à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: Q boa ou similar.	UND	80		R\$ 6,02	R\$ 481,60
2	CLORO para limpeza: aspecto líquido, hipoclorítico fragrância natural teor cloro ativo 8 a 10% composição: água, alcanilizante, hipoclorito sódio: Embalagem com 2L. Marca de referência: Santa Clara ou similar.	UND	50		R\$ 6,12	R\$ 306,00
3	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, PRETO , alta densidade, rolos com 40 unidades, prático, fundo especial mais resistente – oxibiodegradavel, Medidas aproximadas (variável 10%): 59cm x 62cm. Marca de referência: Fort Lar ou similar.	ROLO	50		R\$ 9,96	R\$ 498,00
4	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, AZUL , alta densidade, rolos com 50 unidades, prático, fundo especial mais resistente – oxibiodegradavel, Medidas aproximadas (variável 10%): 59cm x 62cm. Marca de referência: Fort Lar ou similar.	ROLO	60		R\$ 12,90	R\$ 774,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, PRETO , alta densidade rolos com 10 unidades, prático, fundo especial mais resistente – oxibiodegradavel, Medidas aproximadas (variável 10%): 75cm x 105cm. Marca de referência: Fort Lar ou similar.	ROLO	180		R\$ 11,12	R\$ 2.001,60
6	COPO DESCARTÁVEL para água com capacidade para 200 ml em polipropileno "pp", atóxico, na cor branca. Fabricado em conformidade com a norma ABNT/NBR 14.865/2012 e NBR 13230 no fundo da embalagem deverá constar o símbolo de reciclagem: triângulo com número 5 interno ou pp. embalagem lacrada em 25 mangas com 100 unidades devendo constar na manga a capacidade total do copo, quantidade e peso indicação de uso: água e refrigerante pt. Marca de referência: Marca de referência: Ecocopo ou similar.	CX	80		R\$ 54,17	R\$ 4.333,60
7	COPO DESCARTÁVEL para café com capacidade para 80 ml em polipropileno "pp" branco, atóxico. Fabricado em conformidade com a norma ABNT/NBR 14.865/2012 e NBR 13230. No fundo da embalagem deverá contar o símbolo de reciclagem: triângulo com número 5 interno ou pp. embalagem lacrada em 50 mangas com 100 unidades devendo constar na manga a capacidade total do copo, quantidade e peso indicação de uso: café pt. Marca de referência: Ecocopo ou similar.	CX	4		R\$ 47,35	R\$ 189,40



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8	Rodo com borracha, de 35 a 40 cm de comprimento, na extremidade inferior, cabo de 1,50 metros de altura. Sendo permitida uma variação de 5% para mais ou menos. Marca de referência: Betamim ou similar.	UND	30		R\$ 19,23	R\$576,90
9	PAPEL TOALHA , material 100% celulose, formato 23 x 23 cm (variação máxima: 2cm), branco, pacote com 1000 folhas, interfolhadas, separadas por lotes de 250 folhas. Marca de referência: Virgem Pel ou similar.	PCT	400		R\$ 10,25	R\$ 4.100,00
10	DESINFETANTE , com 2L Composição mínima: Tensoativo catiônico, preservante, perfume e água. Deverá constar no rótulo do produto a data de fabricação e validade, nº do lote, químico responsável e notificação na ANVISA. Fragâncias:(Lavanda, Jasmin e floral). Marca de referência: Ypê ou similar.	UND	240		R\$ 8,56	R\$ 2.054,40
11	PAPEL HIGIENICO: Folha dupla de primeira qualidade, alta absorção; 10cm de largura, rolo com 300 metros para suporte. Não reciclado, folha 100 por cento fibras naturais; acabamento picotado. Marca de referência: Sanpel ou similar.	PCT COM 8 ROLO S	100		R\$ 52,13	R\$ 5.213,00
12	PANO DE CHÃO Em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos, com alta absorção. Medidas: 40 a 55cm de largura e 70 a 80cm de comprimento. Marca de referência: Savel ou similar.	UND	100		R\$ 9,56	R\$ 956,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13	ESPONJA DUPLA FACE: Sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, medindo aprox. 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura. Marca de referência: Limpano ou similar.	UND	50		R\$ 1,62	R\$ 81,00
14	DETERGENTE LIQUIDO; neutro; conteúdo 500 ml, testado dermatologicamente; glicerinado, concentrado. Eficiência na limpeza, rendimento e economia; formula biodegradável embalagem em polietileno virgem. Validade mínimo 18 meses da data de entrega; Marca: Ipê, limpol ou similar.	UND	80		R\$ 1,86	R\$ 148,80
15	DESENTUPIDOR MANUAL PARA SANITÁRIO; bocal de borracha; cabo em madeira plastificado dimensão aproximada: 14 x 70 cm. Marca de referência: Desent ou similar.	UND	3		R\$ 13,49	R\$ 40,47
16	ESCOVA PARA LIMPEZA (lavar roupas); com corpo de plástico; cerdas de nylon; para limpeza em geral, manual, sem cabo. Marca de referência: Condor ou similar.	UND	6		R\$ 6,46	R\$ 38,76
17	BALDE PLÁSTICO, para uso doméstico; em polietileno de alta densidade; com capacidade de 10 a 12 litros, com alça em metal. Marca de referência: Plasvale ou similar.	UND	20		R\$ 13,56	R\$ 271,20
18	PANO DE PRATO c/ barra de étamine na cor branco, dimensões aprox.: 0,45 x 0,75m, 100% algodão. Marca de referência: Rafi ou similar.	UND	50		R\$ 10,35	R\$ 517,50



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19	LIMPA VIDRO ; frasco 500ml, cor incolor, acondicionado em frasco plástico, com gatilho. Composição mínima: tenso ativo, lauril, éter, sulfato de sódio, perfume e agua; rótulo contendo: data de fabricação e validade, nº do lote, químico responsável. Registro na ANVISA. Marca de referência: Cifi ou similar.	UND	40		R\$ 11,49	R\$ 459,60
20	VASSOURA modelo: tradicional, material cerda piaçava, número de carreira 5, com cabo de madeira sem revestimento; comprimento cabo: 1,3 m cor: natural . Marca de referência: Santa Clara ou similar.	UND	30		R\$ 17,80	R\$ 534,00
21	LUSTRA MOVEIS aspecto cremoso, frasco de material resistente. Fragrância: lavanda. Composição: água, alifáticos, cera de parafina; cera microcristalina, derivado de isotiazolinona, emulsificante, espessante, perfume, silicone, sol ventes. Acondicionamento frasco de material resistente de 200 ml. Marca de referência: Poliflor ou similar.	UND	50		R\$ 7,96	R\$ 398,00
22	FLANELA AMARELA , 100 % algodão, mínimo 30 x 50 cm; percentual variando de (2x3)cm; Marca de referência: rafi ou similar.	UND	50		R\$ 5,22	R\$ 261,00
23	SABONETE LIQUIDO , cremoso, hidratante; suave (ph entre 7,0 a 8,0); para higiene das mãos; galão 05 litros; registro ANVISA/MS. Marca de referência: Lahas ou similar.	GALÃO	10		R\$ 21,00	R\$ 210,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

24	ESCOVA P/ LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, C/ SUPORTE , material sintético, metal e pigmentos, cerdas on escova p/ limpeza de vaso sanitario, c/ suporte, material sintético, metal e pigmentos, cerdas onduladas, cabo longo. Marca de referência: Condor ou similar	UND	15		R\$ 11,85	R\$ 177,75
25	LIMPADOR MULTIUSO , (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 10 ou 12 unidades. Marca de referência: veja ou similar.	UND	400		R\$ 13,96	R\$ 5.584,00
26	ÁLCOOL EM GEL , 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Marca de referência: Coperalcool ou similar.	UND	120		R\$ 8,66	R\$ 1.039,20



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27	ALCOOL ETILICO , liquido: Graduação 70 INPM; transparente, isento de resíduos; Embalagem: conforme determinação INMETRO; Conteúdo: 1L; Validade: mínimo 18 meses da data da entrega. Marca: coperalcool ou similar	UND	100		R\$ 7,82	R\$ 782,00
28	SABÃO EM BARRA , composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 200g, formato retangular, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite final do produto. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 10 pacotes. Marca de referência: Razzo ou similar.	PCT	10		R\$ 7,71	R\$ 77,10
29	DESORIZADOR DE AR , tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com no mínimo 360 ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Marca de referência: Bom ar ou similar.	UND	30		R\$ 10,22	R\$ 306,60



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

30	LIMPA PISOS , 1L, indicado para limpeza de pisos. Aspectos: líquido, extra forte, a base de ácido clorídrico, sulfônico e fluorídrico. Marca: azulim ou similar. Marca de referência: Azulim ou similar.	UND	100		R\$ 6,58	R\$ 658,00
31	PÁ PARA LIXO , em plástico resistente com cabo longo, dobrável para facilitar o armazenamento com apoio para firmar a pá com o pé para deixar as mãos livres para manuseio da vassoura. Dimensões: medida pá 25 X 25 cm -- cabo: 60 cm -- sendo permitida uma variação de 5% para mais ou menos. Marca de referência: Condor ou similar	UND	15		R\$ 15,95	R\$ 239,25
32	ESPONJA DE AÇO , em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades de 60g. Marca de referência: Bombril ou similar	PCT	20		R\$ 2,19	R\$ 43,80
33	INSETICIDA , MATA BARATA E FORMIGA, 300ML Composição mínima: A base de permetrina. Especificações do rótulo: data de fabricação, data de validade, identificação do lote, nº do telefone do SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, composição química do produto, modo de usar, precauções quanto ao uso, dados da empresa (end. CNPJ, telefone), nome do técnico responsável, notificação no Ministério da Saúde. Marca de referência: Baygon ou similar	UND	30		R\$ 11,93	R\$ 357,90
34	CESTO PARA LIXO telado, material plástico, capacidade para 10L, alta resistencia. Marca de referência: Plasvale ou similar.	UND	120		R\$ 9,96	R\$ 1.195,20

Valor Total dos Itens: R\$ 34.905,16 (trinta e quatro mil novecentos e cinco reais e dezesseis centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 02

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Através deste Termo de Credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Anchieta, ____, de _____ de 2018

(Nome do representante da empresa)

(Nome da Empresa)

(CNPJ da Empresa)

Obs. 1. No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa;

Obs. 2. O Termo de Credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública por um de seus sócios.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Anchieta, ____, de _____ de 2018

(Nome do representante da empresa)

(Nome da Empresa)

(CNPJ da Empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS
(MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob a pena de responsabilização nos termos da Lei.

Anchieta, ____, de _____ de 2018

(Nome do representante da empresa)

(Nome da Empresa)

(CNPJ da Empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 5

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE FATOS IMPEDITIVOS, DE IDONEIDADE E DE
INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PERANTE AO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
(MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**

A empresa _____, sediada no endereço _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis que:

1º) Atendemos ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, bem como, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Obs. em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

2º) Inexiste fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão em referência.

3º) Inexiste débito perante o Município de Anchieta – ES.

4º) Inexiste fatos que venham declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive, com o Município de Anchieta- ES.

Anchieta, ____, de _____ de 2018

(Nome do representante da empresa)

(Nome da Empresa)

(CNPJ da Empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 6

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XX/2018

Processo nº 3.869/2017

Pregão Presencial nº 03/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMPRA DE ITENS PERTINENTES A MATERIAIS DE LIMPEZA E COZINHA COM FORNECIMENTO PROGRAMADO, CONFORME **ANEXO I** DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA E A EMPRESA _____, NOS TERMOS DA LEI 10.520/20002 E LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Câmara Municipal de Anchieta, Poder Legislativo, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Nancy Ramos Rosa, nº 95, Portal de Anchieta, cidade de Anchieta, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.803.125/0001-83, neste ato representado por sua representante legal, SENHOR **TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO**, inscrito no CPF nº 100.451.917-60 e RG nº 205.855-9 ES - SSP, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____ neste ato representada por seu representante legal a Sr(a). _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na Rua _____ ajustam o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO para aquisição de materiais de limpeza e cozinha, nos termos da Lei nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações, conforme os termos do Processo Administrativo de nº 3.869/2017, e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- Constitui objeto do presente a contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de materiais de limpeza, para atender à CMA, durante o exercício de 2018, conforme detalhamento, quantidade e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 1)**, deste Edital, Processo Administrativo nº 3.869/2017, que independentemente de transcrição passa a fazer parte integrante do presente contrato.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1- O presente contrato de aquisição de materiais de limpeza terá sua vigência iniciada no dia posterior à publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2018, desde que publicado na forma da Lei, podendo ser rescindido por ambas as partes, a qualquer momento, desde que devidamente denunciado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado na forma do § 1º artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O Contratante pagará à Contratada pela entrega dos itens licitados, o valor global estimado de R\$ _____, referente aos itens _____, de acordo com a proposta comercial homologada **e conforme a necessidade de entrega dos itens licitados.**

3.2- No valor dos serviços, já estão incluídos todos os custos e despesas com encargos fiscais, sociais e trabalhistas, inclusive transporte, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS VALORES

4.1 - Os preços firmados entre os contratantes não serão passíveis de reajustes durante a vigência do contrato administrativo celebrado, resguardado a revisão para manter o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente fundamentado.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, através da Tesouraria do Contratante ou através de depósito em conta corrente do prestador do serviço, no Banco por ele indicado, contados da data da prestação dos serviços, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, juntamente com o Empenho, com o visto do funcionário competente, do setor responsável pela comprovação dos serviços.

5.2 - Ocorrendo erro na apresentação das faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento seja efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, correndo o mesmo prazo previsto no item 5.1;

5.3 - É expressamente vedado ao prestador, cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

5.4 - Os pagamentos serão efetuados somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação junto as Notas Fiscais/Faturas das certidões negativas de débitos com Tributos Federais, Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, Trabalhista e com a Seguridade Social - INSS e FGTS.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ficha nº 13; Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo, da Câmara Municipal de Anchieta – ES.

7 - CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O presente contrato terá vigência até 31/12/2018, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato o servidor indicado pela Presidente em ato próprio.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações assumidas no presente contrato, facultará ao Contratante a aplicação das penalidades previstas no Edital e, quando o caso, a rescisão contratual.

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2 – Se o descumprimento deste Contrato gerar consequências graves para o Contratante, este poderá, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas no Edital.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 - Efetuar à CONTRATADA o pagamento de preço ajustado na **Cláusula Terceira** e nos termos ali estabelecidos.

10.1.2 - Designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato.

10.1.3 Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios pré definidos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.1.4 Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;

10.1.5 Rescindir o contrato, inclusive nos casos especificados na Lei 8.666/93;

10.1.6 Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do serviço;

10.1.7 Acompanhar e fiscalizar o recebimento do produto por pessoa designada pela Presidência deste Poder Legislativo, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

10.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.2.1 – Fazer a entrega dos itens licitados de acordo com o especificado na Cláusula Primeira deste Contrato e no **ANEXO I** do Edital;

10.2.2 – Fornecer material e equipamentos necessários à entrega dos itens especificados no **Anexo I** do Edital e proposta apresentada, que deverão ser de qualidade comprovada, competindo a CONTRATANTE a fiscalização e a verificação de tais condições durante toda a execução do contrato;

10.2.3 – Fornecer toda a mão de obra, ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à realização completa dos serviços;

10.2.4 - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota(as) Fiscal(is) com a descrição completa dos itens;

10.2.5 – Deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, compatível com as obrigações por ele assumidas, e em dia com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.6 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, técnicos e outros;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.2.7 Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências da Câmara devidamente identificados;

10.2.8 - Fornecer os itens solicitados de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CMA;

10.2.10 - Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

10.2.11 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

10.2.12 - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inc. XIII, do art. 55 da Lei nº 8.666/93

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

11.1 - Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste instrumento ou de sua rescisão, praticados pelo Contratante, cabe recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Único: Da decisão do responsável da Contratante que rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O presente contrato será publicado na imprensa oficial na forma da Lei Orgânica.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.2 - Fazem parte deste Contrato, como se nele transcritas, todas as condições estabelecidas no Edital.

12.3 - As partes elegem o foro da Comarca de Anchieta, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas em comum acordo.

12.4 - E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Anchieta, _____, de _____, de 2018

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTRATANTE

CONTRATADA